



Número: **0600381-60.2024.6.05.0101**

Classe: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS**

Órgão julgador: **101ª ZONA ELEITORAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA BA**

Última distribuição : **11/09/2024**

Assuntos: **Cargo - Prefeito, Prestação de Contas - De Candidato**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ELEICAO 2024 JOANINA BATISTA SILVA MORAIS SAMPAIO PREFEITO (REQUERENTE)	
	MARCOS VINICIUS LIMA AGUIAR (ADVOGADO) ROBYSON LIMA RAMOS (ADVOGADO)
JOANINA BATISTA SILVA MORAIS SAMPAIO (REQUERENTE)	
	MARCOS VINICIUS LIMA AGUIAR (ADVOGADO) ROBYSON LIMA RAMOS (ADVOGADO)
ELEICAO 2024 JANIO SOARES LIMA VICE-PREFEITO (REQUERENTE)	
	MARCOS VINICIUS LIMA AGUIAR (ADVOGADO) ROBYSON LIMA RAMOS (ADVOGADO)
JANIO SOARES LIMA (REQUERENTE)	
	MARCOS VINICIUS LIMA AGUIAR (ADVOGADO) ROBYSON LIMA RAMOS (ADVOGADO)

Outros participantes	
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DA BAHIA (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
126958252	18/11/2024 11:05	Sentença	Sentença



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

101ª ZONA ELEITORAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA BA

Prestação de Contas - Eleições 2024

PROCESSO Nº: 0600381-60.2024.6.05.0101

CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193)

ASSUNTO: [Cargo - Prefeito, Prestação de Contas - De Candidato]

REQUERENTE: ELEICAO 2024 JOANINA BATISTA SILVA MORAIS SAMPAIO PREFEITO

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS LIMA AGUIAR - OAB/BA37206

ADVOGADO: ROBYSON LIMA RAMOS - OAB/BA63362

REQUERENTE: JOANINA BATISTA SILVA MORAIS SAMPAIO

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS LIMA AGUIAR - OAB/BA37206

ADVOGADO: ROBYSON LIMA RAMOS - OAB/BA63362

REQUERENTE: ELEICAO 2024 JANIO SOARES LIMA VICE-PREFEITO

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS LIMA AGUIAR - OAB/BA37206

ADVOGADO: ROBYSON LIMA RAMOS - OAB/BA63362

SENTENÇA

Trata-se de processo de Prestação de Contas Eleitorais apresentadas pelo REQUERENTE: ELEICAO 2024 JOANINA BATISTA SILVA MORAIS SAMPAIO PREFEITO, JOANINA BATISTA SILVA MORAIS SAMPAIO, ELEICAO 2024 JANIO SOARES LIMA VICE-PREFEITO, JANIO SOARES LIMA

As contas são relativas às Eleições 2024, no município de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, foram apresentadas conforme previsto na Resolução TSE n. 23.607/2019.

Publicado o edital para o conhecimento dos interessados acerca das contas apresentadas, decorreu o prazo e não houve qualquer impugnação pelos legitimados ou legitimadas.

Em parecer conclusivo, a unidade técnica não apontou impropriedades ou irregularidades nas contas analisadas e apresentou manifestação pela aprovação das contas.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento com aprovação das contas apresentadas.

É o relatório.



Decido.

Do detido exame dos autos, constata-se que o interessado cumpriu as disposições exigidas pela Lei das Eleições nº 9.504/97 e pela Resolução nº 23.607/2019 do Tribunal Superior Eleitoral.

Em análise das contas de campanha, de acordo com o conjunto probatório que a compõem, não foram constatadas irregularidades e inconsistências que comprometam a sua confiabilidade.

Diante do exposto, em harmonia com o parecer ministerial, com fulcro no artigo 30, I, da Lei n.º 9.504/97 e no artigo 74, I da Resolução TSE n.º 23.607/2019, **JULGO APROVADAS** as contas da campanha 2024, no município de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, apresentadas pelo **REQUERENTE: ELEICAO 2024 JOANINA BATISTA SILVA MORAIS SAMPAIO PREFEITO, JOANINA BATISTA SILVA MORAIS SAMPAIO, ELEICAO 2024 JANIO SOARES LIMA VICE-PREFEITO, JANIO SOARES LIMA**.
.Publique-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, registre-se no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias – SICO, em seguida, arquivem-se os autos.

Livramento de Nossa Senhora, 18 de novembro de 2024

PEDRO CARDILLOFILHO DE PROENÇA ROSA ÁVILA

Juiz Eleitoral da 101ªZE/BA

